

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Rogério Serelli Macedo

1. OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e cronometragem de atletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Curionópolis – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações, Contratos Administrativos e alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente demanda tem por objetivo contratação de empresa especializada em cronometragem de atletas para atender aos eventos de corrida de rua e ciclismo XCM realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Curionópolis – PA, órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução das políticas públicas esportivas e de lazer do Município de Curionópolis, bem como pela organização, apoio e promoção de eventos esportivos institucionais, recreativos e competitivos voltados à promoção da saúde, inclusão social e valorização do esporte local.

No exercício de suas atribuições legais, a Secretaria promove, ao longo do ano, diversas ações que integram o calendário esportivo municipal, incluindo corridas de rua, provas de ciclismo, torneios e campeonatos em diversas modalidades, eventos de incentivo à prática esportiva e atividades voltadas à participação comunitária. Considerando a crescente participação de atletas e o aprimoramento técnico das competições realizadas, torna-se indispensável a adoção de soluções tecnológicas que garantam maior precisão, transparência e confiabilidade nos processos de aferição de resultados.

A utilização de sistema de cronometragem eletrônica com chipagem de atletas configura-se como elemento essencial para a qualificação das competições promovidas ou apoiadas pela Secretaria, uma vez que assegura precisão na medição dos tempos, confiabilidade na classificação dos participantes, transparência na divulgação dos resultados e melhoria da experiência dos atletas e do público.

Ademais, a tecnologia contribui para a credibilidade institucional dos eventos, alinhando-os às boas práticas adotadas em competições oficiais e ampliando o potencial de participação regional e estadual.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não dispõe de estrutura própria suficiente para execução direta desses serviços, especialmente quanto à inexistência de equipamentos específicos de cronometragem eletrônica, sistemas integrados de leitura de chips, softwares especializados, equipe técnica capacitada e logística operacional necessária para instalação, operação e apuração dos resultados. Tal limitação inviabiliza a execução por meios próprios, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas.

A formalização desta contratação visa assegurar eficiência administrativa, padronização dos serviços, maior precisão técnica e previsibilidade na execução dos eventos esportivos, evitando contratações pontuais e fragmentadas que possam comprometer o planejamento, a economicidade e a qualidade das competições. Além disso, a contratação possibilita melhor controle da execução contratual, definição clara das responsabilidades da contratada e adequada fiscalização por parte da Administração Pública.

Dessa forma, a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer encontra respaldo no interesse público e está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, transparência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária para garantir condições adequadas à realização de eventos esportivos seguros, organizados e tecnicamente qualificados no Município de Curionópolis.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados no documento nº 20260514001 em anexo.

4.2. A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A disponibilidade de créditos orçamentários será na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROJETOS / ATIVIDADES: 27.122.0001.2052 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 –Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços pretendidos deverão ser executados nos locais indicados pela Administração, conforme definido nas respectivas Ordens de Serviço, observados os endereços, datas, horários e condições estabelecidos para cada evento esportivo.

9. INDICAÇÃO DA AGENTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 03 de 11 de junho de 2025, a seguir identificado:

NOME: Dhenny Bentes Tavares da Silva.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 14 de maio de 2026.



ROGÉRIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria N° 007/2025-GP